



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Lei nº. 681/2009.

Dispõe sobre autorização de assinatura do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata, CISAB DA ZONA DA MATA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema. Faço saber que a Câmara aprovou e eu, em nome do povo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema autorizado a assinar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata, CISAB DA ZONA DA MATA, para fins e efeitos legais previstos.

Parágrafo único. Faz parte integrante da presente lei o inteiro teor do Protocolo de Intenções celebrado entre os Municípios interessados, conforme Anexo I.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior fica criado no âmbito da administração municipal, como administração indireta, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais, CISAB ZONA DA MATA, como pessoa jurídica de direito público interno, equivalente a associação pública, com características, objetivos, organização, administração, forma de gestão e demais regras previstas no protocolo de intenções e estatuto da entidade.

Parágrafo único. Também faz parte da presente lei o Anexo II, constante do Estatuto do CISAB ZONA DA MATA.

Art. 3º Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, para cobrir despesas decorrentes da presente lei no valor de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Dezembro de 2009.

Willfried Saar
Prefeito do Município de Conceição de Ipanema